



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 460/GA/GAI

Faculdade de Farmácia

Ano letivo 2017/2018

Titulares de Outros Cursos Superiores

1º Ciclo

Licenciatura em Farmácia Biomédica

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 1 vaga

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 a 16 de agosto de 2017

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
2. Os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso de ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade.
3. Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Nota: Os candidatos de nacionalidade portuguesa com grau académico superior obtido no estrangeiro, podem candidatar-se desde que sejam titulares de equivalência de grau ou reconhecimento de habilitações.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula com o valor arredondado às décimas:

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

$(2A+2B+C)/5 \times D$

onde:

A-corresponde ao número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), sendo apenas creditados os ECTS das unidades curriculares do plano de estudos do Curso em que o candidato pretende ingressar, correspondentes às unidades curriculares de origem que, após análise efectuada pela Faculdade, forem reconhecidas como equivalentes;

B-corresponde à média de classificação das unidades curriculares do curso de origem que forem reconhecidas como equivalentes, de acordo com o referido na alínea anterior;

C-corresponde à classificação com que o estudante foi colocado no Ensino Superior;

D-é um factor a que será atribuído o valor de:

- a) 1,5 ao grau de Licenciado obtido através da frequência do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas de outras Instituições de Ensino Superior Universitário, a outras Licenciaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e às Licenciaturas em Farmácia do Ensino Superior Politécnico;
- b) 1,0 às restantes Licenciaturas.

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação .

Os programas das unidades curriculares deverão estar devidamente certificados pela instituição onde as mesmas foram efetuadas, e devidamente datados.

Caso existam unidades curriculares concluídas por equivalência noutras instituições, deverão ser identificadas aquelas em que se pretende obter creditações, devendo ainda constar certificados de aprovação e programas das unidades curriculares da instituição de origem onde foram realizadas, sempre correspondentes aos anos da realização e da obtenção de equivalência. (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);

- Certidão do curso superior de que é detentor com média final de conclusão; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);

- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

- Cópia do plano de estudos do curso de origem, e plano de transição, se, entretanto durante a realização do Curso este tenha sido adequado a Bolonha; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Historial de candidatura de acesso ao ensino superior do ano lectivo em que foi colocado no curso que serve de base ao pedido de ingresso no novo curso; (OBRIGATÓRIO).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063.47 € (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Fernando Jorge Ramos.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 16h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 30 de junho de 2017.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09